Câmara Municipal de Pontal Do P

Estado do Paraná

Mensagem Nº 017/2018 **Processo:** 0036/2018

Anteprojeto de Lei: 018/2018 **Decreto:** ____ **Resolução:** _____

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementa
no valor de R$ 49.940,00, e a efetuar alterações de natureza técnica n
orçamento vigente do Município. "

Iniciativa: Poder Executivo.

Apresentado em: 11/01/2018

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ **DATA:** ____/____/__

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:** ____/____/__

URBANISMO I.M. _____ **DATA:** ____/____/__

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ **DATA:** ____/____/__

OBS.: Projeto de Lei nº 018/2018
Lei nº 1773/2018
Publicada no Livro 176

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____ _____

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.773,DE 17DEJANEIRODE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 49.940,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 49.940,00 (Cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001 - Diretoria Geral
06.001.04.121.0008.2.011 - Gestão e Planejamento Municipal
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. R$ 24.940,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 49.940,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001 - Diretoria Geral
06.001.04.121.0008.2.011 - Gestão e Planejamento Municipal
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil CR 64 R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo CR 65 R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção CR 66 R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria CR 67 R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. CR 68 R$ 24.940,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente CR 69 R$ 2.000,00
Fonte de Recursos - 2 - Desvinculação 30% - Fonte 002
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 49.940,00

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.
MARCOS FIORAVANTE
Prefeito
MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 6942/2018 de 15/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram outorgadas pela Lei Orçamentária nº 1.754/2017 de 19/12/2017

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil seiscentos reais) destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3390.14 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
Total Suplementação: 4.600,00

Artigo 2º - Para cobertura do disposto no Artigo 1º deste Decreto serão usados recursos provenientes de Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Total Redução: 4.600,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores de metas constantes na Lei Municipal do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para o Exercício de 2017.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2018.

Prefeito

Decreto nº 6943/2018 de 17/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram outorgadas pela Lei Específica nº 1.768/2018 de 17/01/2018

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.799.228,00 (um milhão setecentos e noventa e nove mil duzentos e vinte e oito reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
MERENDA ESCOLAR - CRECHES
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO
OBRAS E INSTALAÇÕES
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Total Suplementação: 1.799.228,00

Artigo 2º - Para cobertura do disposto no Artigo 1º deste Decreto serão usados recursos provenientes de Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
MERENDA ESCOLAR - CRECHES
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO
OBRAS E INSTALAÇÕES
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Total Redução: 1.799.228,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores de metas constantes na Lei Municipal do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para o Exercício de 2017.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2018.

Prefeito

LEI Nº 1.773, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 49.940,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 49.940,00 (Cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001 – Diretoria Geral
06.001.04.121.0008.2.011 – Gestão e Planejamento Municipal

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$	3.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R$	24.940,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei **R$ 49.940,00**

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001 – Diretoria Geral
06.001.04.121.0008.2.011 – Gestão e Planejamento Municipal

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil CR 64	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR 65	R$	3.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção CR 66	R$	5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria CR 67	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. CR 68	R$	24.940,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 69 Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002	R$	2.000,00
Total de recursos utilizados para esta Lei	**R$**	**49.940,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento

LEI Nº 1.773, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 49.940,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 49.940,00 (Cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001 – Diretoria Geral
06.001.04.121.0008.2.011 – Gestão e Planejamento Municipal

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$	3.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R$	24.940,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei **R$ 49.940,00**

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001 – Diretoria Geral
06.001.04.121.0008.2.011 – Gestão e Planejamento Municipal

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil CR 64	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR 65	R$	3.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção CR 66	R$	5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria CR 67	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. CR 68	R$	24.940,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 69 Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002	R$	2.000,00
Total de recursos utilizados para esta Lei	**R$**	**49.940,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL PONTAL PARANA
Numero: 732/2018/01 Senha Web: 54330
Protocolado em: 17/01/2018 as 08:24:12
Assunto: Geral
Sumula: ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS DE
EI OFICIO N 002/2018

Oficio nº 002/2018-1L

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito, do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números: 002/2018, 003/2018, 004/2018, 005/2018, 006/2018, 007/2018, 008/2018, 009/2018, 010/2018, 011/2018, 012/2018, 013/2018, 014/2018, 015/2018 e 016/2018, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná?PR – Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 016/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 49.940,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 49.940,00 (Cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001 – Diretoria Geral
06.001.04.121.0008.2.011 – Gestão e Planejamento Municipal

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R$ 24.940,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei **R$ 49.940,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001 – Diretoria Geral
06.001.04.121.0008.2.011 – Gestão e Planejamento Municipal

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil CR 64	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR 65	R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção CR 66	R$ 5.000,00

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria CR 67	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. CR 68	R$ 24.940,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 69	R$ 2.000,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002	
Total de recursos utilizados para esta Lei	**R$ 49.940,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 17 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 002/18.

HORA: 11h00min.

DATA: 12/01/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

16/01/2018

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

1ª, 2ª e 3ª SESSÕES EXTRAORDINARIAS DA 6ª LEGISLATURA DO 3º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 16, 17 e 18 DE JANEIRO DE 2018 ÁS 18:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 001/2018, que capeia a Mensagem nº. 001/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0012/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

 Súmula: "Altera a Lei nº 1728, de 10 de novembro de 2017. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 003/2018, que capeia a Mensagem nº. 003/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0014/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 458.923,20, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 004/2018, que capeia a Mensagem nº. 004/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0015/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 770.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 005/2018, que capeia a Mensagem nº. 005/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0016/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 1.010.250,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 006/2018, que capeia a Mensagem nº. 006/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0017/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.186.900,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 007/2018, que capeia a Mensagem nº. 007/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0018/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.932.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 008/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0026/2018, e de iniciativa da Mesa Executiva, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 120.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Poder Legislativo. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 009/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0027/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Inclui anexo na Lei nº 1754/2017. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 010/2018, que capeia a Mensagem nº. 009/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0028/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Altera denominações de secretarias, conforme disposições constantes da Lei nº 1743, de 08 de dezembro de 2017. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 011/2018, que capeia a Mensagem nº. 010/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0029/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.799.228,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 012/2018, que capeia a Mensagem nº. 011/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0030/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.926.152,49, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 013/2018, que capeia a Mensagem nº. 012/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0031/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 468.456,20, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 014/2018, que capeia a Mensagem nº. 013/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0032/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.848.102,51, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 015/2018, que capeia a Mensagem nº. 014/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0033/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 859.396,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 016/2018, que capeia a Mensagem nº. 015/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0034/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 400.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 017/2018, que capeia a Mensagem nº. 016/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0035/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 480.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 018/2018, que capeia a Mensagem nº. 017/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0036/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 49.940,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Eleição das Comissões Permanentes.*

Oficio nº. 017/2018 - GAB-PGM

Pontal do Paraná, 09 de janeiro de 2018.

Excelentissimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 017/2018

Excelentissimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Municipio, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que apreciada, por essa Casa Legislativa, a Mensagem n° 017/2018, acompanhada do Projeto de Lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 49.940,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio.**"

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 0036/2018 Hora 16:13
Data de Protocolo 11/01/2018
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 017/2018 - GAB

MENSAGEM N° 017/2018

Excelentissimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 49.940,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio.**"

A presente proposição visa a adequação da fonte de recursos de contas orçamentárias da Secretaria Municipal de Planejamento, ao Decreto nº6932 - de 04 de janeiro de 2018 - passando o suporte de despesas da Desvinculação 30% - Fonte 002, para a Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço a todos os membros desta Egrégia Casa de Leis.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI 038 /2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 49.940,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 49.940,00 (Cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001 – Diretoria Geral
06.001.04.121.0008.2.011 – Gestão e Planejamento Municipal

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$	3.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R$	24.940,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei **R$ 49.940,00**

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001 – Diretoria Geral
06.001.04.121.0008.2.011 – Gestão e Planejamento Municipal

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil CR 64	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR 65	R$	3.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção CR 66	R$	5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria CR 67	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. CR 68	R$	24.940,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 69	R$	2.000,00

Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 49.940,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento